PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n°304/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1°- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7°, incisos II e IV da Lei Municipal n°171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R$ 438,00
COD.RED. 262.

RECURSO 4001 -TOTAL R$ 2.982,07

RECURSO 4011 -TOTAL R$ 28.197,08

RECURSO 4050 -TOTAL R$ 3.430,00

RECURSO 4090 -TOTAL R$ 7.369,27

RECURSO 4710 -TOTAL R$ 21.210,00

RECURSO 1002 -TOTAL R$ 16.742,63

RECURSO 1014 -TOTAL R$ 1.431,84

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.004 - Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 140,00
Cód. Red. 9

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ativ. 2.016 - Modernização e Racionalização Administrativa
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 298,00
Cód. Red. 97

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
PROJ/ ATIV 2034 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.4001 Material de Consumo.....R$ 2.982,07
Cód. Red. 196

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ ATIV 2031 - UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
PUBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.4011 Material de ConsumoR$ 5.000,00
Cód. Red. 168

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ ATIV 2031 - UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
PUBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.4011 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 13.197,08
Cód. Red. 177

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ ATIV 2031 - UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PUBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.52.00.00.00.00.4011 Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Cód. Red. 182

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ ATIV 2033 - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL/SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
3.3.90.32.00.00.00.00.4011 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuíta.....R$ 5.000,00
Cód. Red. 191

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ ATIV 2033 - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL/SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
3.3.90.32.00.00.00.00.4050 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuíta.....R$ 3.430,00
Cód. Red. 192

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ ATIV 2031 - UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PUBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 4090 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Cód. Red. 169

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ ATIV 2031 - UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PUBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00.00.00 4090 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 5.369,27
Cód. Red. 160

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
03 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJ/ ATIV 2035 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.52.00.00.00.00 4710 Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Cód. Red. 209

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
03 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJ/ ATIV 2035 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00.00.00.4710 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 16.210,00
Cód. Red. 208

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ ATIV 2016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.1002 Material de Consumo.....R$ 16.742,63
Cód. Red. 93

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
PROJ/ ATIV 2027 INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00.00.00.00.1014 Material de Consumo.....R$ 1.431,84
Cód. Red. 140

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 21 de outubro de 2016.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 21 / 10 / 16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.